



Prefeitura Municipal de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura – Av. Bandeirantes, 723 – CEP: 38.660.00
Fones: (38) 3662-3250 / 3034

www.buritis.mg.gov.br CNPJ: 18.125.146/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Floresta, 527 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3422



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE OPERACIONAL

A **Prefeitura Municipal de Buritis**, Estado de Minas Gerais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal para o Programa PNAE na função de AGENTE OPERACIONAL para atuar na Compra Direta da Agricultura Familiar, PNAE entre outras ações da SEMEC, conforme especificações a seguir:

I – DOS CANDIDATOS

Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, para contratação sob regime temporário, os interessados, processando-se a escolha segundo os critérios estabelecidos pelo edital.

II – DA INSCRIÇÃO

2.1 – Os candidatos farão inscrição em Formulário preenchido e assinado.

Data de inscrição: 26/01/2022 a 28/01/2022.

Horário: 08:00 às 12:00h e 14:00h às 18:00h.

Local: SEMEC - Localizada na Rua Floresta, nº 527 - Bairro Centro, Buritis-MG.

III – DOCUMENTOS:

3.1 – No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

I - Cópia do documento de identidade;

II - Cópia do CPF;

III - Cópia do título eleitoral, com comprovação de votação na eleição anterior;

IV - Comprovante de endereço;

V - Reservista no caso de sexo masculino.

IV - CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

I- Contagem de tempo na área específica pleiteada, cargo Agente Operacional, Programa PNAE Compra Direta.

II - Maior Idade.

V - DOS CARGOS, DAS VAGAS DISPONÍVEIS E ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO DO CARGO	LOCAIS DE TRABALHO	VAGAS	C.H.	VENCIMENTO
Agente Operacional	Programa Compra Direta PNAE	01	40h	1.500,00

5.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Recebimento, pesagem dos alimentos recebido pelo Compra Direta da Agricultura familiar, estando atento as normas e critérios de seleção destes alimentos. Distribuição dos alimentos recebidos para as escolas municipais e CMEIS. Auxiliar no atendimento ao público, no que diz respeito ao Programa PNAE Compra Direta da Agricultura Familiar e serviços designados pela SEMEC.

VI – PARÁGRAFO ÚNICO

As diretrizes para contratação são as seguintes:

- Contagem de tempo na área do Programa PNAE Compra Direta, cargo Agente Operacional, sendo 01 (um) ponto para cada ano trabalhado.

VII - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Maior Idade.

VIII - DO PRAZO DE VALIDADE

8.1- O prazo de vigência estimada do contrato será do dia 03 de fevereiro de 2022 ao dia 23 de dezembro de 2022.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os candidatos selecionados e contratados que desistirem espontaneamente ou forem dispensados por conveniência da Administração, serão substituídos por outro candidato mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Buritis - MG.

9.1.1 – O Profissional da educação que rescindir o contrato por interesse próprio ou por causas contratuais, não poderá participar de novo Processo Seletivo Municipal para qualquer outro cargo pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

9.2 – As fichas de inscrição serão distribuídas gratuitamente pela Comissão de Realização do Processo Seletivo, no local de inscrição;

9.3 – Os candidatos que deixarem de apresentar a documentação exigida no Edital, serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo;

9.4 – Os Recursos serão dirigidos à Comissão de Realização do Processo Seletivo, de acordo com a Portaria 1102 de 10 de fevereiro de 2021, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados publicados no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Buritis;

9.5 – A lista de classificação dos candidatos será divulgada em dois dias úteis após o término das inscrições.

9.6 – A ordem de chamada obedecerá à lista de classificação. O candidato que não comparecer no dia, local e hora estabelecidos no anexo I deste edital para a contratação dos cargos, será considerado desclassificado.

9.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização do Processo Seletivo de títulos de acordo com a Portaria nº 1102 de 10 de fevereiro de 2021.

Buritis- MG, 26 de Janeiro de 2022.

Eliene Aparecida T. da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura